



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 614/91

RECONHECE COMO DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA CO-  
MUNIDADE AGRÍCOLA DA ÁREA  
0256 DE IMPERATRIZ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTA  
DO DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE  
A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utili-  
dade Pública a Associação da Comunidade Agrícola da  
Área 0256 de Imperatriz, com sede à Rua Antonio Mi-  
randa nº 667-B, e CGC nº 35172907/0001-12.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERA-  
TRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos oito dias do mês de  
maio do ano de hum mil novecentos e noventa e hum.

  
Davi Alves Silva  
Prefeito Municipal